



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Eduardo Pompermaler Silveira - Oficial de Registro
CPF: 983.550.420-91



Rua 7 de Setembro, 1060, Centro - Fone: (55) 99617-2502 (whatsapp) / (55) 99171-8795 email: atendimento@cartoriocacapavadosul.com.br

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei Federal nº 6.015/1973, **CERTIFICO** que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta averbação de ATA referente à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/11/2024 da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA LEÕES DA FIEL, sob nº 1194 Av.:02, do Livro A-Eletrônico, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 23 de maio de 2025, cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE** que a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos, exercerão mandato pelo período de 04 (quatro) anos, com início a partir de 10/01/2025. O referido é verdade e dou fé. **ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 23.05.2025 à margem do Registro n.º 1194, Folhas 89 do Livro A-16 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 23/05/2025. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador

Caçapava do Sul, RS, 23 de maio de 2025.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2008

Total: R\$ 147,10 + R\$ 11,50 = R\$ 158,60

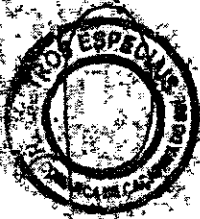
CERTIDÃO PJ (10 páginas): R\$ 128,00 (0056.04.0700014.06420 = R\$ 5,20)

BUSCA: R\$ 12,20 (0056.03.0700014.06529 = R\$ 4,20)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,90 (0056.01.0700014.42271 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2025 00000149 11



Ata da Reunião Extraordinária da Escola de Samba Leões da Fiel aos 21 (vinte e um) de novembro de 2024 no CTG Cláudia da Mata na Rua Pinheiro Machado membros da escola Leões da Fiel associados reuniram-se em Assembleia geral. A reunião foi aberta pontualmente às 19 hr. O presidente da Assembleia Pedro Reinaldo Moreira Henriques deu boa vinda a todos presentes, agradecendo pela participação de todos na reativação da escola. A secretária da Assembleia Stella Maris deu tratativas e discussão da pauta atualização do Estatuto da entidade da escola de Samba Leões da Fiel que foi aprovado por unanimidade. Após ficou definido como novo endereço da sede administrativa Rua Tiradentes, 385. A seguir foi apresentado a chapa única para nova diretoria Carolina Alves dos Santos RG: 7081291747 CPF 003801790-87 Vice-Presidente Emerson Santos Lopes RG: 911587370 CPF 006671740-01 Primeira Secretária Lidia Oliveira Ferreira RG: 1098414327 CPF 016793440-64 Segunda Secretária Rosimar Excilia Rizeida Alves dos Santos CPF 284249800-34 Advogado Jurídico Stella Maris Martins de Souza OAB/RS 52801 RG 1026444727 CPF 552729910-87 Conselheiros Fiscais: Nilberto Ricardo de Freitas CPF 180326800-04 Osvaldo Pereira de Oliveira CPF 306786410-72 Lino Victor Peche da Silva CPF 018389430-70 Suplentes Graciolina de Fatima Bitencourt CPF 006671740-01 Jhenifer da Rosa Otto CPF 042506700-90. A posse foi realizada na mesma reunião com todos os novos diretores assumindo seus respectivos cargos comprometendo-se a realizar o planejamento das atividades da escola de Samba Leões da Fiel para o carnaval 2025. Por encerramento o presidente Carolina Alves dos Santos agradeceu a todos pela presença e destacou a importância da união de todos para o sucesso da escola Leões da Fiel. A ATA foi escrita por mim Lidia Oliveira Ferreira e encerrada a reunião.



ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCAS LEÕES DA FIEL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCAS LEÕES DA FIEL, fundada em 28 de março de 2016, como "escola de samba", com registro em livro próprio, devidamente assinado pelos sócios fundadores na assembleia de Constituição da referida entidade, sua sede e foro passa a ser na Rua Tiradentes, nº 385, Centro, Cachapava do Sul, RS, Brasil, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter cultural, recreativo e social, com a finalidade de promover e desenvolver atividades voltadas para o carnaval e a cultura popular, bem como outras ações de interesse comunitário, sempre respeitando os princípios da solidariedade, inclusão social e diversidade.

Art. 2º - A Associação tem duração por tempo indeterminado, não havendo previsão para sua dissolução.

Art. 3º - A Associação poderá estabelecer filiais, núcleos, grupos de apoio ou outras representações em qualquer parte do território nacional, conforme sua conveniência, desde que aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º - A Associação tem como objetivos e finalidades, de forma direta ou indireta:

I. Promover e realizar eventos culturais e recreativos, especialmente relacionados ao carnaval e suas manifestações artísticas;

II. Fomentar e apoiar a participação de seus associados em desfiles, blocos, grupos e demais manifestações culturais carnavalescas;

III. Contribuir para o desenvolvimento e valorização da cultura local e regional, incentivando a educação, inclusão e participação social através da cultura;

IV. Criar e manter espaços para a expressão artística, educacional e social de seus associados, promovendo integração entre a comunidade;

V. Desenvolver programas e projetos de responsabilidade social, buscando

Continua na próxima página.



Ata de transmissão de posse (corrigindo) ATA de Assembleia Extraordinária de transmissão de Posse da nova diretoria. No dia 10(dez) de janeiro de 2025 às 19 hs reuniram-se membros da Escola de Samba Leões da Fiel para realizar a cerimônia de transmissão de Posse. A Presidente da Assembleia Carolina Alves dos Santos declarou aberta a sessão e deu boas vindas a todos e agradeceu à Ex Presidente Enéida Ferreira de Oliveira pela presença e pela dedicação e trabalho realizado desde a fundação de 28/03/2016 até presente data como presidente da Entidade e declarou aberta a Assembleia Extraordinária de transmissão de Posse da nova diretoria. Presidente Carolina Alves dos Santos, brasileira, solteira, confeiteira, CPF 003.801.790-32, RG 7081291747, reside na rua Tiradentes, 385, Centro, Caçapava do Sul, RS. Vice-Presidente Emerson Santos Lopes, Brasileiro, divorciado, decorador CPF 006.671.740-01, RG 911587370, reside na rua Marta Arlete Teixeira, nº95, Promorar, Caçapava do Sul, RS. 1ª Secretária Lídia Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, produtora Cultural, reside na rua Riachuelo, 431, apartamento 1202, centro, Caçapava do Sul, RS, RG 1098414327, CPF 016.793.440-64. 2ª Secretária Rosimar Lapinian Pereira, brasileira, divorciada, revisora de contabilidade, CPF 001.525.420-39, RG 6047964851, reside na rua Presidente Kennedy, 1018, centro, Caçapava do Sul, RS. 1ª Tesoureira Pedro Reinaldo Moreira, Herinques, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 321823380-68, RG 1019680881, reside na rua Silva Jardim, 86, Centro, Caçapava do Sul, RS. 2ª Tesoureira Ercilia Rizeida Alves dos Santos, brasileira, aposentada, solteira, reside na rua Silva Jardim, 394, centro, Caçapava do Sul, CPF 28424980034. Assessor Jurídico Siella Maris Martins de Souza, brasileira, separada, advogada OAB/RS 52801, CPF 552729910-87, RG 1026444727, reside na rua Lúcio Jaime, 655, centro, Caçapava do Sul, RS. Conselho Fiscal Nilton Ricalde de Freitas, brasileiro, aposentado, divorciado, CPF 180326800-04 RG 7001520811 reside na Rua Riachuelo 577, centro, Caçapava do Sul, RS. Osvaldo Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, aposentado CPF 306786410-72, Centro Fomoso 537, Caçapava do Sul, RS. Luan Victor Peiche da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Dom Bosco, 414, Centro, Bage, CPF 018.889.130-70, RG 1109281871, Suplentes Graciolina de Fátima Bitencourt, brasileira, solteira, faxineira, CPF 006.671.740-01, RG 5082268748, Jhenifer da Rosa Otto, brasileira, solteira, monitora escolar, CPF 042.0670090, RG 8110805604, reside na Rua Tarquino Alves Saldanha, 22, apartamento 2, centro, Caçapava do Sul, RS. O novo time de diretores se comprometeu a organizar reuniões periódicas, organização de ensaios para o desfile e captação de recursos e apoio financeiro nada mais e declarar esta ata foi escrita por mim Lídia Oliveira Ferreira e encerrando a reunião.



parcerias e colaboração com órgãos públicos e privados.

VI - Estimular a formação de novos talentos e a capacitação de seus associados para as mais diversas atividades culturais e sociais.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A Associação será composta por associados de número limitado, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associado Fundador: aquele que participou da fundação da Associação;

II - Associado Efetivo: aquele que se associar após a fundação e se comprometer a cumprir os objetivos e regras da Associação;

III - Associado Honorário: pessoa que, por sua relevância ou contribuição significativa para a Associação ou para a cultura local, seja indicada pela Assembleia Geral;

Parágrafo Único: Os associados responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado, conforme as disposições deste Estatuto;

II - Propor ações e projetos à Associação;

III - Usar das atividades e serviços prestados pela Associação, conforme regulamento estabelecido pela Diretoria;

IV - Receber informações periódicas sobre as atividades e projetos da Associação.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto, os regulamentos e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Contribuir financeiramente com as mensalidades ou outras formas de contribuição estipuladas pela Diretoria;

III - Participar das atividades da Associação, quando possível, e zelar pelo bom nome e reputação da mesma;

IV - Colaborar com as ações da Associação e contribuir para o desenvolvimento



de seus objetivos.

Art. 8º - A exclusão/demissão do associado poderá ocorrer por:

I. Falta de pagamento de contribuições mensais ou outras obrigações financeiras por mais de 90 (noventa) dias;

II. Atos que contrariem os interesses da Associação, mediante decisão da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme o caso;

III. Por morte do associado;

IV. Quando desrespeitar o estatuto ou qualquer outra norma vigente;

V. Quando o associado não demonstrar mais interesse pela Associação;

VI. Quando existir motivo de atrito entre associados, houver uma desarmonia dentro da Associação, o associado causador será excluído;

VII. Quando a Diretoria achar e provar que o associado não corresponde mais as suas obrigações junto a mesma;

VIII. Sempre que houver um impasse dentro da Associação a diretoria dará o voto de minerva, a favor ou contra;

IX. A diretoria, bem como o associado poderá requerer seu afastamento através de requerimento escrito pedindo sua demissão da associação.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 9º - A estrutura administrativa da Associação será composta por:

I - Assembleia Geral: órgão soberano da Associação, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, sendo responsável pelas principais decisões da Associação;

II - Diretoria Executiva: composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

III - Conselho Fiscal: composto por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com a função de fiscalizar a gestão financeira;



Associação

Art. 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para aprovação das contas e relatório de gestão, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Diretoria ou a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 11º - A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições:

I - Presidente: Representará a Associação em Juízo ou fora dela, ativa e passivamente, coordenar as atividades da Associação, convocar e presidir as Assembleias Gerais, entre outras funções que se fizerem necessárias.

II - Vice-Presidente: substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento e executar outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral ou Diretoria.

III - Secretário: coordenar a parte administrativa da Associação, redigir as atas das Assembleias Gerais, manter os documentos e registros da Associação.

IV - Tesoureiro: responsável pela gestão financeira da Associação, elaborando o orçamento e realizando as movimentações financeiras, segundo o código Brasileiro de Contabilidade.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será responsável por:

I - Fiscalizar a gestão financeira da Associação;

II - Examinar as contas e documentos contábeis da Associação; III - Emitir parecer sobre as contas anuais da Diretoria.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 13º - O patrimônio da Associação será composto por bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos ou recebidos de qualquer natureza, e será utilizado exclusivamente para o cumprimento de suas finalidades sociais. A Associação não distribuirá dividendos, lucros ou qualquer forma de remuneração aos seus associados, membros da diretoria ou a qualquer outra pessoa envolvida em sua gestão, salvo reembolso de despesas comprovadas, em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 14º - As fontes de recursos para a manutenção da Associação serão:

I - Contribuições dos associados;

II - Doações, patrocínios e parcerias com entidades públicas ou privadas;

III - Realização de eventos e promoções.



IV - Outras fontes que não sejam incompatíveis com os objetivos da Associação.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A alteração deste Estatuto poderá ser feita por deliberação da Assembleia Geral, convocada para esse fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 16º - A Associação poderá ser dissolvida por assembleia Geral, com presença mínima e voto de dois terços (2/3) dos associados, especialmente para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - A associação será automaticamente dissolvida quando o número de associados for inferior a dez (10), e seu patrimônio será revertido a outra entidade do mesmo gênero, sem fins lucrativos.

Art. 17º - Em caso de omissões ou dúvidas no presente Estatuto, serão aplicadas as disposições da legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro.

Art. 18º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Carolina Alves dos Santos
Carolina Alves dos Santos

Presidente

Emerson Santos Lopes
Emerson Santos Lopes

Vice-Presidente



NOMINATA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCLAS LEÕES DA FIEL

Presidente: Carolina Alves dos Santos, brasileira, solteira, maior, confeiteira, inscrita no CPF nº 003.601.790-32, RG 7081291747, residente na Rua Tiradentes, 385, Centro, Caçapava do Sul, RS, e-mail: carolalvezdossantos@gmail.com

Vice-Presidente: Emerson dos Santos Lopes, brasileiro, divorciado, decorador, inscrito no CPF nº 911.587.370-68, RG 2056124924, reside na Rua Marta Arlete Teixeira, 95, Promorar, Caçapava do Sul, RS, e-mail: santoslopes63@gmail.com

1º Secretária: Lidia Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, maior, produtora Cultural, inscrita no CPF nº 016.793.440-64, RG 1098414327, residente na rua Riachuelo, 431, apartamento 1202, centro, Caçapava do Sul, RS, e-mail: zinha.lidia@gmail.com

2º Secretária: Rosimar Lipimian Pereira, brasileira, divorciada, revisora de confecções, inscrita no CPF nº 003.325.420-39, RG 6047964851, residente na rua Presidente Kennedy, 1018, centro, Caçapava do Sul, RS, e-mail: doslipimian@gmail.com

1º Tesoureiro: Pedro Renaldo Moreira Henriques, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF nº 323.821.380-68, RG 1019680881, reside na rua Silva Jardim, 86, Centro, Caçapava do Sul, RS.

2º Tesoureira: Ercilia Rizelda Alves dos Santos, brasileira, aposentada, solteira, maior, inscrita no CPF nº 284.249.800-34, residente na Rua Silva Jardim, 394, centro, Caçapava do Sul, e-mail: alveissantosercilia@gmail.com

Assessor Jurídico: Stella Maria Martins de Souza, brasileira, separada, advogada OAB/RS 52801, inscrita no CPF 552729910-87, RG 1026444727, residente na rua Lucio Jamé, 655, centro, Caçapava do Sul, RS.

Conselho Fiscal: Nílberto Ricalde de Freitas, brasileiro, aposentado, divorciado, inscrito no CPF nº 180.326.800-04, RG 7001520811, residente na Rua Riachuelo 577, centro, Caçapava do Sul, RS, e-mail: lalalaricalde@gmail.com

Osvaldo Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, aposentado inscrito no CPF nº 306.786.410-72, residente a Av. Barão do Cerro Formoso, 537, Caçapava do Sul, RS, e-mail: Osvaldopo1000@gmail.com

Luan Victor Peiche da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 018.889.130-70, RG 1109281871, residente na Rua Dom Bosco, 414, Centro Bagé, RS, e-mail: luan.speiche@gmail.com

Sinientos: Graciolina de Fatima Bifencaut, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no CPF nº 006.671.740-01, RG 5082268748, residente e domiciliada a Rua João



Francisco Dornelles, 122, Caçapava do Sul-RS e-mail:
Bilecourtgraciolmadedanma@gmail.com

Jhenifer da Rosa Otto, brasileira, solteira, maior, monitora escolar inscrita no CPF
nº 042.506.700-90, RG 8110806604, residente na Rua Taurino Alves Saldanha,
22, apartamento 2, centro, Caçapava do Sul, RS, e-mail: ottojheni@gmail.com

[Handwritten signature]